



RESOLUÇÃO Nº 035 /22, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação de **multa em dobro** no valor de R\$ 1.814,07 (mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos) para o seguinte agente passivo, conforme determina a Resolução nº 104/21, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III, motivada pela não colaboração com o processo de fiscalização, e pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro em Conselho Regional de Economia, de forma reincidente, infringindo os artigos 10, alínea b; 14 e 18, da Lei 1411/51:

NOME	CPF
CONRADO DE GODOY GARCIA	051.977.147-86

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Conselheiro relator: Arthur Camara Cardozo

Flávia Vinhaes Santos
Presidente